



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS-MG

PRAÇA DO DINIVO, Nº 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – ENFERMEIRO (ESF)

**EDITAL Nº 003, DE 09 DE JUNHO DE 2022**

*Edital de processo seletivo simplificado destinado à  
formação de cadastro de reserva para o cargo de  
Enfermeiro da Estratégia da Saúde da Família (ESF)*

A Prefeitura Municipal de Datas/MG, conforme o disposto no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e também nas regras constantes das Leis Municipais 294/2006, 295/2006 e Lei Complementar 003/2010, com suas posteriores alterações, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Enfermeiro da Estratégia da Saúde da Família.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, orienta-se a todos os candidatos interessados em participar deste processo seletivo simplificado que realizem a leitura integral e atenta deste edital, antes de efetuarem a inscrição.
- 1.2. A inscrição implica conhecimento e aceitação tácita da legislação acima mencionada e do regramento estabelecido por este edital e suas eventuais retificações, bem como subordinação às demais publicações oficiais referentes à execução do presente certame, as quais serão realizadas na Imprensa Oficial do Município (Mural de Avisos) e no site oficial [www.datas.mg.gov.br](http://www.datas.mg.gov.br), descabendo quaisquer alegações de desconhecimento.
- 1.3. A legislação citada ao longo deste edital deverá ser considerada conjuntamente às alterações com entrada em vigor até a data de sua publicação, com exceção das relativas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19.
- 1.4. Tendo em vista que as normas de biossegurança recomendadas pelas autoridades de saúde poderão sofrer atualização até a realização da prova, os critérios mínimos de segurança a serem cumpridos serão estabelecidos e divulgados oportunamente. Portanto, todos os candidatos estão cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem tais normas, sob pena de eliminação de sua participação no certame.
- 1.5. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado pela Comissão Organizadora Do Processo Seletivo, instituída e organizada por Portaria Municipal.
- 1.6. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido conforme o seguinte cronograma:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS-MG

PRAÇA DO DINIVO, N° 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Evento	Data
Inscrições	13 a 21 de junho de 2022
Divulgação do local de provas e da lista dos candidatos com inscrição deferida	23 de junho de 2022
Aplicação das provas objetivas	27 de junho de 2022
Divulgação do gabarito das provas	27 de junho de 2022
Recursos contra o gabarito das provas	28 de junho de 2022
Divulgação das decisões sobre os recursos, do Resultado Final e Homologação	1° de julho de 2022

1.7. A realização da inscrição representa plena aceitação do candidato quanto à divulgação de informações, tais como: nome completo, data de nascimento, pontuação, dentre outras; as quais são essenciais para o fiel cumprimento dos princípios da transparência pública e da publicidade.

1.8. Irregularidades ou falsidade nas informações prestadas, bem como nos documentos apresentados pelo candidato, acarretará na sua eliminação do certame ou ainda, rescisão contratual, caso já tenha sido contratado, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração de responsabilidade criminal, cível ou administrativa, assegurado-se sempre o direito à ampla defesa e ao contraditório.

## 2. DAS FUNÇÕES, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

2.1 As funções, pré-requisitos, número de vagas, remuneração e jornada são as que se apresentam no quadro a seguir:

Cargo	Requisitos	Vagas	Remuneração Bruta	Carga Horária
Enfermeiro (ESF)	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	Cadastro de Reserva	R\$ 3.328,41	40 horas semanais

2.2. Os candidatos aprovados neste processo seletivo simplificado poderão ser lotados em unidades de saúde situadas na sede do município ou em qualquer comunidade rural, conforme oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS-MG

PRAÇA DO DINIVO, N° 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

2.3. A aprovação e classificação no processo seletivo simplificado gera apenas expectativa quanto à contratação, que ocorrerá conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

## 3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de 13 a 21 de junho de 2022, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, presencialmente, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Datas, Praça do Divino, nº10, Centro, Datas/MG.
- 3.2. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração por instrumento particular ou público, com reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
  - 3.3.1. Ficha de Inscrição, conforme Anexo I, também disponível impressa no endereço e horários indicados no item 3.1, devidamente preenchida e anexada externamente a envelope, que deverá estar lacrado, contendo em seu interior os documentos relacionados nos subitens a seguir;
  - 3.3.2. Cópia de documento de identidade oficial (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte);
  - 3.3.3. Cópias do Diploma, Histórico Escolar, Certificado ou Declaração que comprovem a escolaridade mínima exigida para a função;
  - 3.3.4. Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
  - 3.3.5. Declaração, certidão, contracheques ou outros documentos que comprovem tempo de serviço na função pretendida no município de Datas;
  - 3.3.6. Cópias de documentos que comprovem a titulação para fins de pontuação na Etapa de Avaliação de Títulos.
- 3.4. Com exceção dos documentos relacionados nos subitens 3.3.5 e 3.3.6, a omissão de qualquer um dos documentos relacionados acima ensejará a eliminação do candidato no presente processo seletivo.
- 3.5. Em nenhuma circunstância poderá ser apresentado documento após o período de inscrição ou fora do envelope.
- 3.6. Não haverá conferência de documentos no ato de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato os documentos inseridos no envelope.
- 3.7. O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados, assim como por todas as informações prestadas no preenchimento da ficha de inscrição, sujeitando-se, no caso de irregularidades das informações ali constantes, às devidas sanções legais,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS-MG

PRAÇA DO DINIVO, Nº 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

inclusive à rescisão do Contrato Administrativo, no caso de eventual aprovação e contratação.

- 3.8. Nos termos da Constituição Federal de 1988, Art. 37, VIII, as pessoas com deficiência têm assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, sendo-lhes reservado, um percentual de 5% do total das vagas.
- 3.9. O candidato que desejar concorrer às vagas de “PcD – Pessoa com Deficiência” deverá assinalar na ficha de inscrição, a respectiva opção e encaminhar no envelope, laudo médico atestando o tipo e o grau da deficiência.
- 3.10. O deferimento da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD não isenta o candidato de submeter-se, quando convocado, à avaliação médica de aptidão física e mental e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função pretendida, na forma regradada por este edital e pela legislação em vigor.
- 3.11. O descumprimento de quaisquer orientações do Capítulo 3 deste edital resultará no indeferimento da inscrição.

## 4. DAS PROVAS OBJETIVAS, DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será organizado por duas etapas: Provas Objetivas e Avaliação de Currículo, pontuadas conforme os quadros a seguir:

### Provas objetivas (Conteúdo Programático conforme Anexo II)

Disciplina	Quantidade de Questões	Pontos por Questão	Total de pontos
Língua Portuguesa	05	1,0	5,0
Conhecimentos específicos	15	3,0	45,0
Total	20	---	50,0

### Avaliação de Títulos

Título	Pontos	Limite
Curso de Pós-Graduação lato Sensu na Área de Saúde Pública, com no mínimo 360 horas	0,25	0,5 ponto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS-MG

PRAÇA DO DINIVO, Nº 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Mestrado	1,0	1,0
Doutorado	2,0 pontos	2,0 pontos
<sup>1</sup> Tempo de Serviço exercido na função específica pretendida, prestado exclusivamente em Estratégia da Saúde da Família/Atenção Básica	0,5 ponto/ano	3,0 pontos

<sup>1</sup> Quando incompleto, será contabilizada como um ano a fração superior a 182 dias.

- 4.2. A prova objetiva Simplificada será composta por 20 (vinte) questões, cada uma com 04 (quatro) alternativas, sendo apenas uma correta. O candidato que assinalar mais de uma alternativa no cartão de respostas terá a pontuação da questão zerada, assim como na questão que for deixada em branco.
- 4.3. A prova objetiva valerá 50 pontos, sendo considerados aprovados e tendo avaliados os títulos somente os candidatos que obtiverem 60% ou mais, no total da prova e pelo menos 50% de aproveitamento em cada disciplina.
- 4.4. A questão porventura anulada pela Comissão Organizadora terá seus pontos atribuídos igualitariamente a todos os candidatos.
- 4.5. A prova objetiva simplificada será aplicada no dia 27 de junho de 2022, no horário de 19 às 20 horas e 30 minutos, seguindo todos os protocolos e normas sanitárias de proteção contra a Covid-19.
- 4.6. O local de prova será organizado para atender o distanciamento mínimo de segurança entre os candidatos e será divulgado conforme o cronograma.
- 4.7. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência para que a entrada ocorra sem aglomerações. Para tanto, os portões de acesso serão abertos 60 (sessenta) minutos antes do horário de início das provas.
- 4.8. O candidato deverá comparecer ao local de provas utilizando máscara de proteção e portando somente documento de identificação, caneta esferográfica preta ou azul (em material transparente) e álcool em gel (frasco transparente). O porte de outros objetos diferentes dos anteriores resultará na eliminação do candidato no processo seletivo.
- 4.9. Em nenhuma hipótese será aceita a entrada de candidatos após o fechamento dos portões.
- 4.10. Os candidatos com necessidade de atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverão assinalar na ficha de inscrição o campo: “condições especiais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS-MG

PRAÇA DO DINIVO, Nº 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

para realização de prova” e anexar a documentação para a comprovação e justificativa do pedido.

- 4.11. Havendo necessidade de ajustes operacionais, inclusive com alteração de datas ou mudança de locais de provas, a Comissão Organizadora deverá divulgar as decisões com no mínimo 3 (três) dias de antecedência da data da prova.
- 4.12. O candidato é responsável pelo preenchimento do cartão de respostas e em nenhuma hipótese receberá segunda via desse documento, seja por rasura ou extravio.
- 4.13. O candidato somente poderá ausentar-se do recinto de provas levando o caderno de questões, após 60 minutos do início da aplicação das provas.
- 4.14. Será disponibilizado ao candidato, material para anotação de suas respostas para conferência do gabarito.
- 4.15. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais no procedimento de lacre e assinatura dos envelopes das provas, quando então poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.
- 4.16. Ainda, após o ingresso ao espaço de prova e durante toda a sua realização, são vedadas aos candidatos as seguintes condutas, sob pena de eliminação do certame:
  - a) comunicar-se com outros candidatos ou outras pessoas que não os fiscais e coordenadores de prova;
  - b) solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;
  - c) ingerir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos de atendimento especial concedidos, ou, ainda, se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova e/ou edital de convocação);
  - d) manter consigo e/ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapalaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
  - e) consultar e/ou manter consigo quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.;
  - f) manter consigo e/ou consultar livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
  - g) portar arma (caso o candidato se apresente portando arma, deverá depositá-la na sala de coordenação de prova, sob sua inteira responsabilidade).
- 4.17. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
  - a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
  - c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS-MG

PRAÇA DO DINIVO, N° 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;

- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) desrespeitar procedimento de segurança ou medida de proteção contra a Covid-19;
- f) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- h) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal de provas.

4.18. A etapa de Avaliação de Currículos será realizada pela Comissão Organizadora por meio da análise dos documentos inseridos em envelope lacrado no momento da inscrição.

4.19. Serão aceitos somente documentos idôneos, cujos originais serão verificados por ocasião da contratação.

4.20. A classificação no processo seletivo simplificado consistirá na ordenação decrescente das notas, resultantes do somatório dos pontos obtidos na prova objetiva simplificada e na avaliação dos títulos.

4.21. Na hipótese de empate na pontuação de dois ou mais candidatos, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota na prova objetiva;
- b) O mais idoso (entre 18 e 60 anos de idade).

## 5. DA DIVULGAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1. O resultado e todos os outros atos do processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico oficial do Município, qual seja: <<http://www.datas.mg.gov.br>> e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.

5.2. O prazo para interposição de recurso é o constante no cronograma deste Edital, e deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Datas, Praça do Divino, nº10, Centro, Datas/MG.

5.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora, com a devida fundamentação, constando obrigatoriamente o nome do candidato, endereço para correspondência, e-mail e telefone de contato.

5.4. Após apreciação pela Comissão Organizadora, as decisões dos recursos interpostos serão publicadas nos meios de comunicação previstos no item 5.1.

## 6. DA CONTRATAÇÃO:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS-MG

PRAÇA DO DINIVO, N° 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, quando convocado, será contratado, se atendidas as seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- g) possuir a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício da função;
- h) firmar Contrato Administrativo;
- i) aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- j) apresentar os seguintes documentos, à época da contratação:
  - original e cópia de documento de identidade (carteira de identidade, CNH, carteira de trabalho, dentre outros);
  - original e cópia do CPF ou de documento idôneo que comprove a inscrição;
  - 2 (duas) fotografias coloridas 3x4 recentes;
  - original e cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
  - original e cópia do comprovante de escolaridade;
  - original e cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
  - original e cópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
  - originais e cópias das certidões de nascimento dos filhos, se for o caso;
  - original e cópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
  - original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS-MG

PRAÇA DO DINIVO, Nº 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- original e cópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
- atestado médico admissional;
- certidões negativas de antecedentes criminais;
- declaração de Bens e Valores e de não de acúmulo de cargos/funções públicas, conforme formulário próprio apresentado pelo Município.

6.2. O candidato devidamente convocado deverá comparecer, em até 3 (três) dias úteis, ao local indicado no Ato de Convocação, para contratação e obtenção de orientações.

6.3. O prazo da contratação é até o dia 31 de Dezembro de 2022, prorrogáveis nos termos da Lei Municipal nº 294/2006, a critério exclusivo do CONTRATANTE, por meio de Termo Aditivo específico, devendo ser rescindido obrigatoriamente, a partir da nomeação de candidatos aprovados em concurso público para o preenchimento de cargos vagos.

6.4. O candidato contratado será submetido a acompanhamento da chefia imediata, que avaliará a desenvoltura, compromisso e domínio no exercício da função. O descumprimento das atribuições do cargo e deveres da função pública, ensejarão rescisão contratual imediata, além das cominações legais cabíveis, sempre assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

7.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva poderão ser convocados, conforme conveniência e oportunidade da Administração, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

7.4. A Comissão Organizadora tem seus membros e atribuições definidas por Portaria Municipal.

7.5. Quaisquer informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas no endereço e horários do subitem 3.1 e 5.1.

7.6. A Administração Municipal, por ato justificado da autoridade competente poderá revogar, no todo ou em parte esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS-MG

PRAÇA DO DINIVO, N° 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

7.7. Este Processo Seletivo não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

7.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da documentação entregue pelos candidatos. O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando a Prefeitura de Datas/MG a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).

7.9. Os casos omissos por este Edital serão apreciados pela Comissão Organizadora, sempre tendo por fundamento a legislação pertinente e o princípios da Administração Pública.

Datas, 09 de junho de 2022.

---

Presidente da Comissão Organizadora

---

Lucas Edson Costa  
Secretária Municipal de Saúde

Homologado pelo Prefeito Municipal:

---

Narlisson de Jesus Martins



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS-MG

PRAÇA DO DINIVO, N° 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121

CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ENFERMEIRO (ESF)

(Anexar no exterior do envelope lacrado)

NOME DO CANDIDATO:		N° INSCRIÇÃO: ____ ____ 0032022	
CPF:		IDENTIDADE:	
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____		RUA:	
NÚMERO:	BAIRRO:	MUNICÍPIO:	CEP:
TELEFONE: (____) _____ - _____		e-mail:	
CARGO DE INSCRIÇÃO: ( ) Enfermeiro ESF (40h)		CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO	
ATENDIMENTO ESPECIAL: ( ) Sim – (Anexar documentação e justificativa, conforme item 4.10 do Edital) ( ) Não			
Observações:  Li e aceito as disposições constantes do Edital ____/2022. Junto a esta ficha de inscrição, apresento envelope lacrado com a documentação solicitada no Edital, responsabilizando-me pelas omissões e pela veracidade dos documentos e informações prestadas.  <p style="text-align: right;">Datás, ____ / ____ / 2022.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do candidato/procurador</p>			
			
<b>RECIBO</b>		N° INSCRIÇÃO: ____ ____ 0032022	
<b>Envelope lacrado e ficha de inscrição devidamente preenchida recebidos por:</b>  _____			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS-MG

PRAÇA DO DINIVO, Nº 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Datas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

Assinatura e carimbo

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### CONHECIMENTOS BÁSICOS – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fundamentos da prática de Enfermagem: bases teóricas do cuidado de enfermagem; sinais vitais; avaliação de saúde e exame físico; sistematização da Assistência de Enfermagem; prevenção e controle de infecção; administração de medicamentos e preparo de soluções; integridade da pele e cuidados de feridas; Enfermagem na Atenção Primária em Saúde; conhecimentos e princípios que fundamentam a Estratégia de Saúde da Família; conceitos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS-MG

PRAÇA DO DINIVO, N° 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

básicos de epidemiologia; indicadores de saúde; metas de desenvolvimento do milênio; educação em saúde; vigilância em saúde; sistemas de Informação em saúde; doenças e agravos não transmissíveis; doenças transmissíveis; enfermagem em psiquiatria; saúde mental; política nacional de saúde mental; exercício profissional de enfermagem: história da enfermagem, legislação aplicada à enfermagem; ética e bioética; Programa Nacional de Imunização, Rede de Frio; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; saúde do trabalhador; biossegurança; pré-natal; puericultura; saúde do adulto; saúde da mulher; saúde do homem; saúde da criança; saúde do adolescente e do jovem; saúde do idoso; práticas integrativas e complementares no Sistema Único de Saúde; pessoas com necessidades especiais; Política Nacional de Humanização; Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAW-AB). Ações de enfermagem na Atenção Básica: Diabetes, Hipertensão Arterial, Prevenção de Câncer de Mama e Cérvico-Uterino.